



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 060/2011.

EMENTA: Homologa Resolução Nº 680/2008 do CEPE, que referendou, em sua área de competência assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio de Cooperação Técnico-científica, que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, para a execução do Projeto Intitulado: “TRABALHANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO À CRIANÇA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA DA CIDADE DO RECIFE-PE”.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 060/2011 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014034/2005, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de março de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, a Resolução Nº 680/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que referendou, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio de Cooperação Técnico-científica, que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, o qual tem por objeto a cooperação técnica e científica visando, a execução do Projeto: “TRABALHANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO À CRIANÇA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA DA CIDADE DO RECIFE-PE”, objeto do Contrato de Investimento Social celebrado entre a PEPSICO do Brasil Ltda. e a FADURPE, visando desenvolver ações que promovam a qualidade dos produtos e dos serviços prestados a crianças das creches e pré-escolas Municipal da cidade do Recife-PE, tendo como Coordenadora a Professora desta Universidade JOSEANA MARIA SARAIVA, do Departamento de Ciências Domésticas desta Universidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 04 de março de 2011.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =